

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 352/01)

Número de referência do auxílio estatal	SA.27454 (X 41/09)
Estado-Membro	Bélgica
Número de referência do Estado-Membro	http://www.vlaanderen.be/ondernemen http://ewbl-publicatie.vlaanderen.be/servlet/ContentServer?pagername=Ondernemen/Page/MVG_CMS4_VT_Spec
Designação da região (NUTS)	VLAAMS GEWEST
Entidade que concede o auxílio	Vlaamse Overheid — Agentschap Ondernemen Koning Albert II-laan 35, bus 12 1030 Brussel economie@vlaanderen.be http://ae.vlaanderen.be/
Título da medida de auxílio	Toekenning van strategische investerings- en opleidingssteun aan ondernemingen in het Vlaamse Gewest
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Besluit van de Vlaamse Regering van 22 februari 2008 tot toekenning van strategische investerings- en opleidingssteun aan ondernemingen in het Vlaamse Gewest (Belgisch Staatsblad van 16 april 2008)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XR 76/2008 Modification XS 98/2008 Modification XT 54/2008
Duração	18.4.2008-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 30,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	—
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	25 %	—
Regime de auxílios	10 %	—
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	10 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.vlaanderen.be/ondernemen>

Número de referência do auxílio estatal	SA.27455 (X 42/09)
Estado-Membro	Bélgica
Número de referência do Estado-Membro	http://www.vlaanderen.be/ondernemen http://ae.vlaanderen.be/html_omgevingsfactoren/html_bijlages_bedrijfsgebouwen/raamtekst_gebouwen%209
Designação da região (NUTS)	VLAAMS GEWEST Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Vlaamse Overheid — Agentschap Ondernemen Koning Albert II-laan 35, bus 12 1030 Brussel economie@vlaanderen.be http://ae.vlaanderen.be
Título da medida de auxílio	Subsidiëring van bedrijventra en doorgangsgebouwen
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Besluit van de Vlaamse Regering van 11 mei 2007 houdende subsidiëring van bedrijventra en doorgangsgebouwen (Belgisch Staatsblad van 21 juni 2007)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification XS 158/2007
Duração	1.1.2007-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://ewbl-publicatie.vlaanderen.be/servlet/ContentServer?c=Page&pagename=Ondernemen%2FPage%2FMVG_CMS4_VT_Special_Subnav&cid=1217400313684

Número de referência do auxílio estatal	SA.27591 (X 117/09)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	MARCHE Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Marche — Servizio Agricoltura, Forestazione e Pesca Via Tiziano, 44 60125 ANCONA www.agri.marche.it
Título da medida de auxílio	Realizzazione di attività di studio, ricerca e sperimentazione al fine di promuovere filiere innovative che saranno avviate attraverso misure di diversificazione, con particolare attenzione alle tecniche agronomiche a basso impatto ambientale ed energetico
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	DGr 1042/08 legge regionale n. 37/99 DDS 533/CSI_10 del 09.12.08
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	1.1.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	AGRICULTURA, FLORESTA E PESCA
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,20 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Riferimento al Reg. CE 320/06 — EUR 0,75 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75 %	—
Auxílios à investigação e desenvolvimento no sector agrícola e das pescas (artigo 34.º)	100 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.agri.marche.it/Aree%20tematiche/Aiuti%20di%20stato/aiuti%20di%20stato%20approvati/ricerca%20reg800%20aree%20bieticole.pdf>

www.agri.marche.it/Areetematiche/aiutidistato/ricercareg800areebieticole.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.31309 (X 310/10)
Estado-Membro	Alemanha
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	DEUTSCHLAND N.º 3, alínea a), do artigo 107.º, N.º 3, alínea c), do artigo 107.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle; KfW-Bankengruppe Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle, Frankfurter Straße 29 -35, 65760 Eschborn KfW-Bankengruppe, Palmengartenstraße 5-9, 60325 Frankfurt www.bafa.de, www.kfw.de
Título da medida de auxílio	Förderung der Nutzung erneuerbarer Energien
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Richtlinien zur Förderung von Maßnahmen zur Nutzung erneuerbarer Energien im Wärmemarkt vom 9. Juli 2010, eBAnz AT 72 2010 B1
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification N 235/2009
Duração	12.7.2010-31.12.2012
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 500,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa, Empréstimos em condições preferenciais
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	—

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	20 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.erneuerbare-energien.de/inhalt/43273/4590>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31594 (X 372/10)
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	TOSCANA Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Regione Toscana — Autorità di gestione del Programma INTERREG «Marittimo» IT/FR «Maritime» 2007-2013 Via Martelli n. 6 50129 Firenze Italia http://www.maritimeit-fr.net/
Título da medida de auxílio	Programma di cooperazione territoriale transfrontaliera Italia/Francia «Marittimo» 2007-2013 Secondo avviso per la presentazione di candidature di progetti strategici
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	— Programma Operativo Italia-Francia Marittimo approvato dalla Commissione con Decisione C (2007) 5489 del 16 novembre 2007 — Regione Toscana Decreto dirigenziale 5 agosto 2010 n. 3970, pubblicato in BURT n. 34 del 25.8.2010, parte III, Supplemento n. 94
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	25.8.2010-31.12.2012
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa

Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Fondo europeo per lo Sviluppo regionale — Programma di cooperazione territoriale transfrontaliera Italia/Francia «Marittimo» 2007-2013 — EUR 1,50 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.o)	35 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.o)	20 %	20 %
Regime de auxílios	15 %	20 %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.o)	20 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.o)	45 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.o)	45 %	20 %
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.o)	50 %	20 %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.o)	50 %	—
Investigação fundamental [n.o 2, alínea a), do artigo 31.o]	100 %	—
Investigação industrial [n.o 2, alínea b), do artigo 31.o]	50 %	20 %
Desenvolvimento experimental [n.o 2, alínea c), do artigo 31.o]	25 %	20 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.o)	65 %	—
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.o)	70 %	—
Auxílios à investigação e desenvolvimento no sector agrícola e das pescas (artigo 34.o)	100 %	—
Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.o)	1,25 EUR	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.o)	0,2 EUR	—
Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.o)	50 EUR	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.maritimeit-fr.net/cms/index.php?option=com_content&task=view&id=267&Itemid=149